

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 029, DE 14 DE AGOSTO 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município Toritama – PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a Nota Técnica nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa “Agora Tem Especialista” no âmbito do município de Toritama – PE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
Policlínica Nossa Senhora da Conceição	6698549	Avenida João Manoel da Silva, 104, Centro, Toritama	CARDIOLOGIA	1 - Avaliação de risco cirúrgico; 2 - Avaliação cardiológica;
Policlínica Nossa Senhora da Conceição	6698549	Avenida João Manoel da Silva, 104, Centro, Toritama	ORTOPEDIA	1 - Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia; 2 - Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia;
Policlínica Nossa Senhora da Conceição	6698549	Avenida João Manoel da Silva, 104, Centro, Toritama	ONCOLOGIA	1 - Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama;

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa “Agora Tem Especialista” – PMAE, bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa “Agora Tem Especialista”.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista” – PMAE, poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de agosto de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:

Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior

Código Identificador:6FB75B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/09/2025. Edição 3925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>